

EDITAL 0016/2018/FAHESP/IESVAP RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (VETERANOS) DO CURSO DE MEDICINA PARA O SEMESTRE LETIVO 2019/1.

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí – FAHESP, mantida pelo Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba – IESVAP, no uso de suas atribuições legais, informa prazos e procedimentos para o processo de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (VETERANOS)** para o **1º semestre letivo de 2019, no curso de Medicina**.

1. DO PERÍODO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019/1.

- 1.1. As matrículas serão realizadas no período de **14/12/2018 a 21/01/2019**.
- 1.2. As matrículas serão realizadas através do Portal do Aluno, ou presencial quando for necessário, no horário de funcionamento do Atendimento Geral na Secretaria Acadêmica da IES.

2. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. A renovação será feita por meio do **Portal do Aluno**, que estará liberado ao acadêmico desde que atendido os seguintes requisitos:
- 2.2. O aluno deve estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;
- 2.2.1. Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação.
- 2.3. Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FAHESP/IESVAP;
- 2.4. O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- 2.5. Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Secretaria Acadêmicas e Coordenação de Estágio);
- 2.5.1. Todos os alunos do curso de Medicina, deverão estar com o Cartão de vacinas atualizado:
 - a) **Observação 1:** Verificar, junto à Coordenação de Estágios, se estão regulares com o Cartão de Vacinas. Aqueles que entregaram em 2018 os cartões de vacinas **completos e legível**, conforme normas da Coordenação de Estágio, poderão dar sequência automaticamente a matrícula online.
 - b) **Observação 2:** Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, **devem encaminhar este para: estagios@iesvap.edu.br**. Informamos que somente será liberado após conferência e autorização da Coordenação de Estágio.
 - c) **Observação 3:** Informa-se que o cartão de vacinas deve ser legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável.
 - d) **Segue relação de vacinas obrigatórias:**

Vacinas que necessitam estarem atualizadas

• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose)
• Vacina Triplice Viral (SRC-contra sarampo, rubéola, caxumba) duas doses até 39 anos. Acima de 39 anos, somente 1 dose
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos
• Vacinas de campanhas seguindo os critérios do Programa Nacional de Imunização.

e) **IMPORTANTE: Todas as pendências relacionadas ao item 2, devem ser resolvidas antes de iniciar o período de renovação da matrícula. Lembrando que a Instituição estará de Férias Coletivas, no período de 21/12 a 07/01/2019.**

2.6. Uma vez sanadas todos os tipos de pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula.

3 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ONLINE

3.1. São condições obrigatórias e indispensáveis ao ato de renovação de matrícula:

3.1.1. O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para confirmar as disciplinas à cursar em 2019/1, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto (Matrícula). (Conferir o passo a passo para realização de matrícula 2019/1 no Anexo I).

3.1.2. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito (salvo aquelas disciplinas em que ainda estiver CURSANDO em 2018/2) e/ou choque de horário.

3.2. Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

3.2.1. Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, adquirir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

3.3. O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no portal normalmente até antes da geração do boleto, após geração de boleto e confirmação da matrícula para 2019/1 a **alteração de matrícula** poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos abaixo: (**Aguardar Aditivo sobre as datas e procedimentos para solicitações de alteração de disciplinas**).

3.3.1. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida no ato da matrícula obtiver seu status aprovado, após o resultado semestral. Ou para disciplinas em que obteve status reprovado e necessita ser incluída para 2019/1.

3.3.2. As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do portal do aluno.

3.4. Caso não seja realizado o pagamento do boleto o(a) aluno(a) retornará ao Status “**Matrícula Não Renovada**” e será necessário o reinício do procedimento de matrícula para a renovação do vínculo para o semestre 2019/1. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula Não Confirmada” sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de Pré-matrícula, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

3.5. Para os alunos que irão cursar o 7º período e tenham aproveitamento de estudos em alguma disciplina do período, deverão realizar a matrícula presencialmente, no balcão de atendimento do Protocolo Unificado, no horário de atendimento (08h às 12h e das 14h às 18h).

ATENÇÃO! Os alunos regulares do 7º período não são obrigados a cursar Disciplinas Eletivas, mesmo que esteja ofertado na matrícula. Somente alunos que estiverem com pendência de Disciplina Eletiva, precisam matricular-se.

3.6. Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação é feita em regime seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DA NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

4.1. O aluno que estiver com parcelas em atraso referentes ao 2º semestre letivo do ano de 2018, poderá negociar estas parcelas, conforme condições abaixo:

4.1.1. Plano 1: Entrada de **30% (trinta por cento)** do valor da dívida e o saldo restante parcelado em até 4 vezes (quatro vezes) no Cheque ou no Cartão de Crédito, **no período de 14/11 à 17/12/2018.**

4.1.2. Plano 2: Entrada de **40% (Quarenta por cento)** do valor da dívida e o saldo restante parcelado em até 3 vezes (três vezes) no cheque ou no cartão de crédito, **no período de 08/01/2019 à 17/01/2019.**

IMPORTANTE! A validação da negociação será somente por meio presencial, no atendimento Secretaria Acadêmica.

ATENÇÃO! As negociações, somente **serão efetivadas, após assinatura do Termo de Acordo e o pagamento da entrada.** Em casos de negociações com cheques, estes também deverão ser entregues no momento do firmamento da negociação, na Secretaria Acadêmica, desta Faculdade.

4.2. Esta campanha só é válida para débitos referentes ao segundo semestre de 2018, ou seja, caso haja débitos anteriores, não será possível realizar negociação dentro desta campanha.

5. DA ANTECIPAÇÃO SEMESTRAL E DESCONTOS ESPECIAIS

5.1. Para antecipação da semestralidade, será concedido desconto de **2,5% (cinco por cento)** nas solicitações efetuadas no período de **10/01/2019 a 10/02/2019, pelo Portal do Aluno.**

5.1.2. É de responsabilidade do acadêmico, acompanhar o andamento da sua solicitação e ficar atento ao prazo de vencimento do Boleto.

ATENÇÃO: Os descontos da antecipação do pagamento do semestre serão sobre as parcelas 2 a 6, para acadêmicos devidamente matriculados em 2019/1 e deverá ser solicitado através do **Portal do Aluno, no período indicado no item 5.1.**

5.2. O IESVAP, estará concedendo um desconto especial de **2,5% (dois e meio por cento)**, nas parcelas de 2 a 6, pagas **até o dia 30 do mês anterior ao do vencimento.**

MAS, ATENÇÃO! A concessão do desconto será somente até o dia 30 de cada mês, independente se a data cair em finais de semana ou feriados. No mês Fevereiro que tem apenas 28 dias, o desconto será válido até o dia 28. FIQUE ATENTO!

5.3. O valor das mensalidades para o semestre 2019/1 está disposto no anexo I deste Edital.

6. DO VENCIMENTO DA MENSALIDADE

6.1. O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o dia 13 dia do mês de junho de 2019.

7. DAS MATRICULAS PARA ALUNOS COM STATUS DIFERENTE DO STATUS MATRICULADO NO SEMESTRE ANTERIOR.

7.1. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA: Para alunos com status de TRANCADO.

7.1.1. O(a) aluno(a) que estiver com situação TRANCADO no semestre anterior e deseja retornar, deverá comparecer ao Atendimento da Secretaria Acadêmica (Protocolo Unificado) da IES, **no período 14/12/2018 a 18/01/2019** para solicitar destrancamento de matrícula. (Não há cobrança de taxa).

7.1.2. A solicitação será encaminhada, após análise da situação financeira do solicitante, para a Secretária Acadêmica fazer a análise Acadêmica juntamente com a Coordenação do Curso para posteriormente, no caso de não haver pendências financeiras e administrativas, fazer a liberação da matrícula online no Portal do Aluno.

7.2. No caso de deferimento, a Secretaria Acadêmica informará o(a) acadêmico(a) do deferimento e o prazo da matrícula online no Portal do Aluno.

7.3. A resposta será disponibilizada em até **10 dias úteis**, pelo e-mail cadastrado no formulário de solicitação de destrancamento.

7.4. Após o pagamento do boleto da primeira parcela (matrícula) e a atualização no sistema, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

8. DOS ALUNOS COM BOLSA FIES

8.1 Para alunos com bolsa FIES 2018/2 será cadastrado bolsa futura (2019/1), na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento para o semestre 2019/1, ou em caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidade do aluno.

8.1.1. Caso não tenha pendência, o(a) aluno(a) deverá realizar normalmente a pré-matrícula no Portal do Aluno.

8.1.2. O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automático, mas o aluno deverá confirmar a referida, através da DRM.

8.1.3. O acadêmico beneficiado pelo FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação Semestral, referente ao semestre corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES/IESVAP. Caso não realize o aditamento no período indicado e não havendo dilatação do prazo ou demais orientações por parte do FIES, e ainda, se o aluno não obtiver o rendimento acadêmico de no mínimo de 75% referente ao semestre anterior, terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE, nestes casos, as parcelas geradas em nome do programa, serão transformadas em parcelas devedoras em nome do aluno ou seu responsável financeiro.

8.1.4. A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 1º semestre de 2019 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolada pela CPSA.

8.2. O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá renovar solicitação da mesma junto a Secretaria Acadêmica (Atendimento Unificado), até o dia 13/12/18.

9 - TRANCAMENTO DE MATRICULA

9.1. O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o primeiro semestre de 2019, é de até 30 dias após o início das aulas. Desta forma, será de **04/02/2019 até 07/03/2019**. Para isso, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento da Secretaria Acadêmica.

Atenção! Fique atento ao **regulamento de trancamento de matrícula, no Regimento Interno**, disponível no site do IESVAP, na Biblioteca e no Rol do atendimento unificado da Secretaria Acadêmica.

10 – INÍCIO DAS AULAS

10.1. As aulas para o primeiro semestre de 2019, iniciarão no dia **04 de fevereiro de 2019, conforme Calendário Acadêmico, disponível no site do IESVAP.**

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitido a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas;

11.2. Não será permitido solicitações de Alterações de disciplinas através da Coordenação de Curso e fora dos prazos estabelecidos neste Edital; (**Aguardar Aditivo sobre as datas e procedimentos para solicitações de alteração de disciplinas**).

11.3. Não haverá serviço de Trancamento de Disciplina;

11.4. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital.

11.5. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Direção Geral poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

11.6. Durante o período de **21/12/2018 a 07/01/2019**, A Instituição estará de **Férias Coletivas**. As atividades administrativas, **retornarão no dia 08/01/2019**.

11.6.1. Durante o mês de Janeiro, não haverá expediente aos sábados.

11.7. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da FAHESP/IESVAP, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO
DIRETOR GERAL

Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí – FAHESP
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba Ltda – IESVAP

Parnaíba, 30 de novembro de 2019.

ANEXO I**1. DO VALOR DA MENSALIDADE PARA O ANO DE 2019**

1.1. De acordo com o inciso VIII da Cláusula 2ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, onde diz:

“VIII. O(a) Contratante declara, desde já, ter ciência e concordar que no mês de janeiro de cada ano letivo, serão acrescidos à semestralidade do curso contratado reajuste anual, editado pela Contratada e afixado na Secretaria Acadêmica, em montante proporcional à variação de custos a título de pessoal e de custeio, comprovado mediante disponibilização de planilha de custos, mesmo quando esta variação resulte da introdução de aprimoramentos no processo didático-pedagógico”.

o reajuste anual foi de 3% nas mensalidades para o ano de 2019.

1.2. O valor da mensalidade para o ano 2019, ficará, como mostra a tabela a seguir:

CURSO	PERÍODO	VALOR
MEDICINA	1º ao 5º	R\$ 8.654,00
	7º	R\$ 8.309,00